

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 180 DE 08/03/2013

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
PAULO DINIZ DUARTE	14173897	1	NAI	117579646	12/03/2013

20449/2013

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

#### PORTARIA JCP/Nº 021/2013

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

#### I- REVOGAR

A Portaria JCP nº 098/2012, de 10 de setembro de 2012, publicada no DIOE/PR nº 8797, de 13 de setembro de 2012, que designou **Delmar José Novaczyk**, portador do RG: 1.611.560-6/PR, Técnico Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular, e **Nara Lúcia Bonasina Scabeni**, portadora do RG: 5.520.714-3/PR, Fiscal de Tributos, Lotada na Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Substituta na Agência Regional da Junta Comercial de Chopinzinho/PR.

#### II- DESIGNAR

**Nara Lúcia Bonasina Scabeni**, portadora do RG: 5.520.714-3/PR, Fiscal de Tributos, Lotada na Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial de Chopinzinho/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e arquite-se

Curitiba, 04 de março de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 231,00 - 20585/2013

## Ipem

#### PORTARIA N.º 016/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 377 de 31 de janeiro de 2011, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metroológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar os dias 01 e 02 de abril de 2013, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de pas-

sageiros, no Município de **GUARATUBA/PR.**

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Avenida Curitiba, nº 1498, próximo ao Hotel Cabana Suíça, Guaratuba/PR, nos seguintes horários: dia 01/04/2013, das 13h às 16h30min e dia 02/04/2013 das 8h30min às 11h e das 13h às 16h.

**Art. 2º** - Fixar os dias de 03 e 04 de abril de 2013, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros, no Município de **MATINHOS/PR.**

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Rodovia Alexandra/Matinhos, em frente da Rodoviária, nos seguintes horários: dia 03/04/2013, das 13h às 16h30min e dia 04/04/2013 das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

**Art. 3º** - Fixar o dia 05 de abril de 2013, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros, no Município de **PONTAL DO PARANA/PR.**

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação, na Avenida Atlântica (Ponta do Poço), das 08h30min às 11h e das 13h às 15h.

**Art. 4º** - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei nº 9.933/99.

**Art. 5º** - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metroológico.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de março de 2013

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO  
Diretor-Presidente

R\$ 273,00 - 21130/2013

## Secretaria de Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO GS nº 054/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.981, de 1º de março de 2012, e, bem assim, nos termos do Protocolo nº 11.757.202-1;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, RG 12.637.523-9, Delegado de Polícia 3ª Classe, para prestar serviços junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO de Cascavel, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução GS nº 049/2013.

Curitiba, 08 de março de 2013.

CID MARCUS VASQUES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

20930/2013

#### RESOLUÇÃO GS nº 055/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.981, de 1º de março de 2012, e, bem assim, nos termos do Protocolo nº 11.697.439-8;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** DESIGNAR os policiais militares RODRIGO NITSCHKE, RG 9.591.385-7, 3º Sargento QPMG 1-0, e ANTONIO CARLOS LOPES, RG 6.443.007-6, Cabo QPMG 1-0, para prestarem serviços junto ao Grupo de Atuação Especial de